

Atestado de trânsito em julgado

Em cumprimento ao Acórdão n.º 1610/2011-TCU-1ª Câmara, Sessão de 15/03/2011, Ata n.º 7/2011- fls. 91-92, foram notificados :

1- o **Sr. Joseph Wallace Faria Bandeira**, por meio do Ofício n.º 520/2011, datado de 25/03/2011, fls. 95-96.

2- o **Município de Juazeiro/BA**, por meio do Ofício n.º 522/2011, datado de 25/03/2011, fls. 93-94.

Os responsáveis foram cientificados dos aludidos ofícios em:

Sr. Joseph Wallace Faria Bandeira - 07/04/2011, conforme documento de fls.98.

Município de Juazeiro/BA- 07/04/2011, conforme documento de fls.97.

Transcorridos os prazos recursais em 22/04/2011, os responsáveis, não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º 1610/2011-TCU-1ª Câmara, transitou em julgado em **23/04/2011** relativamente aos itens Débito/Multa e aos responsáveis Sr. Joseph Wallace Faria Bandeira e o Município de Juazeiro/BA. (Ars. Recebidos em 07-04-2011, fls. 97 e 98)

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fl. 100.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 28/04/2011.

assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n.º 2402-3